



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5223 - Quarta-feira, 30 de março de 2016  
Divulgação: Quarta-feira, 30 de março de 2016 Publicação: Quinta-feira, 31 de março de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.018, DE 28 DE MARÇO DE 2016, que "denomina Rua Cássia Eller o logradouro público cadastrado conhecido como Beco Dois – João Macedo de Freitas –, localizado no Bairro Ponta Grossa".**

LEI Nº 12.018, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692\\_ce\\_155326\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692_ce_155326_1.pdf)

**LEI Nº 12.019, DE 28 DE MARÇO DE 2016, que "denomina Rua Werno Finkler o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Dezesesseis, localizado no Bairro Hípica".**

LEI Nº 12.019, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692\\_ce\\_155328\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692_ce_155328_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.336, DE 15 DE MARÇO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$2.527.527,94 (Dois milhões quinhentos vinte sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)".**

DECRETO Nº 19.336, DE 15 DE MARÇO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692\\_ce\\_155323\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692_ce_155323_1.pdf)

**DECRETO 19.347, DE 21 DE MARÇO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.143.456,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)".**

DECRETO 19.347, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692\\_ce\\_155324\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1692_ce_155324_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 30/03/1990, o servidor JORGE TEIXEIRA, 4926.0, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 7, Inciso I, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da LC 133/85, com redação dada pela LC 187/88; artigo 177, Lei 3240/68 : vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, e 124, da LC 133/85 ,com redação da LC 150/87; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III, com redação da LC 147/86, modificado pela LC 162/87, da LC 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 6616/90; CPF 00170356000, através do Ato 122, de 09/03/2016 (processo 001.000419.90.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JARI DUMONT ALMEIDA, 66135.4, estatutário, Motorista, OP-3.14.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 63, de 01/02/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12502/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Municipal 17098/11; ; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei n.º 6253/88; serviço noturno - média: (18h 36min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 52, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88; CPF 15743446091, através do Ato 105 de 21/03/2016. (Processo 009.003261.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA HELENA DE SOUZA WOLLMANN, 25161.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.06-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 622, de 02/05/2012, que a aposentou, a contar de 02/05/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12488/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06+1 (35%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (63h 08min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; CPF 27198170072, através do Ato 103 de 21/03/2016. (Processo 009.000030.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSA MARIA CAVALHEIRO GUSMÃO, 6789.4, estatutária, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.D.10-1, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o Ato 104, de 21/03/2016, o Ato 20, de 02/01/2012, que a aposentou, a contar de 02/01/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12529/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 3º, da EC n.º 47/05; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Assessor Especialista, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; CPF 29531535000, através do Ato 104 de 21/03/2016. (Processo 009.003653.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ZAIDA TEREZINHA SILVA DA SILVA, 63289.5, estatutária, Gari, AC-3.08.02.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 957, de 02/07/2012, que a aposentou, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12527/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; serviço noturno - média: 152h57min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 52, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88; CPF 50887203000, através do Ato 95 de 21/03/2016. (Processo 009.001370.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSALI TEREZINHA BARCELOS, 8852.6, estatutária, Recepcionista, AA-1.08.04.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 753, de 01/06/2012, que a aposentou, a contar de 01/06/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12498/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; ; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (53h39min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; \*Servidora readaptada de Monitor para Recepcionista; CPF 41472055004, através do Ato 106 de 21/03/2016. (Processo 009.000524.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA ROSA BRANDÃO, 20674.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 120, de 16/03/2016, que a aposentou, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12371/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: ( 12h21min ), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 26321440000, através do Ato 120 de 16/03/2016 (Processo 009.001165.15.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SIRLEI DE MOURA GOULART, 6817.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M3.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 969, de 02/07/2012, que a aposentou, a contar de 02/07/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 15992/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC n.º 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 20/98; Lei Federal n.º 11301/06; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º

10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; serviço noturno - média: 9h 29min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 20171900049, através do Ato 119 de 21/03/2016. (Processo 009.001672.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA BONOTTO, 39532.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 67, de 01/02/2012, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento proporcional a 5845/10950 dias, quanto ao valor mensal do provento, face correção do cálculo em decorrência de progressão funcional para a referência "B"; CPF 07744978072, através do Ato 113 de 21/03/2016. (Processo 009.001056.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor, WALDIR PEDRO DE CASTRO, 6323.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1383, de 16/08/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto alteração da matrícula e composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM); artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar 677/2011, alterada pela LC 782/15 : vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: 35h 11min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26-A e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 16820401000, através do Ato 131 de 16/03/2016. (Processo 01.001556.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ENIO PILLA, 5617.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 548, de 18/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto alteração da matrícula e a composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM); artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar 677/2011, alterado pela LC 782/15 : vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 8 - , artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico , artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 00140147004, através do Ato 130 de 15/03/2016 (Processo 009.001568.12.4). Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SUELY DAMETTO, 6360.8, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 2780, de 21/11/2012, que revisou o provento, a contar de 01/11/2011, quanto alteração da matrícula, composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM); artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar 677/2011, alterada pela LC 782/15.avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85 : vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços : 10+2, artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 7 - Diretora, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno – média: (39h 34min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM- Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 05701473015, através do Ato 129 de 15/03/2016 (Processo 009.001524.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA MADALENA TEDESCO POLONIA, 6386.4, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 574, de 23/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM); artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar 677/2011, alterada pela LC 782/15 : vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; LC 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação

adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 157426610025, através do Ato 128 de 21/03/2016 (Processo 009.001551.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação a RAMÃO DE LACERDA, 732750, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 2005, de 02/10/2012, que revisou o provento integral, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do cargo, substituindo a gratificação por atividade perigosa pela gratificação de risco de vida, a contar de 05/04/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Municipal 11252/12; Lei Municipal 11775/15 : vencimento com referência "D" , artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 64h10min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55-A, da Lei 6203/88; serviço noturno – média: 93h03min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; CPF 17321352072, através do Ato 126, de 14/03/2016 (processo 009.003544.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor RUI DA SILVEIRA COSTA, 73400.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 251, de 01/04/2011, que o aposentou, a contar de 01/04/2011, voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor do provento integral, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12490/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 3º, da EC 47/05; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 22min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 18440835000, através do Ato 102, de 21/03/2016 (processo 009.004138.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SUZANA GONZALEZ CAMPOZANI, 13545.0-4, estatutária, Instrutor de Artes Plásticas, LC-1.01.07.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 507, de 02/04/2012, que a aposentou, a contar de 02/04/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento integral, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12482/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; média de aulas excedentes: (39h34min), artigo 41, §§ 1º e 2º, da LC 478/02; artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6151/88; CPF 12087785015, através do Ato 136, de 21/03/2016 (processo 009.002209.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARIA ARIETE KLEIN, 12711.8, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1047, de 01/12/2011, que a aposentou, a contar de 01/12/2011, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12532/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06; CPF 29631963004, através do Ato 135, de 21/03/2016 (processo 009.002651.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor RAFAEL GUERRA BAIÃO, 36750.6, estatutário, Professor, ED-1.03.M4.B.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 982, de 02/07/2012, que o aposentou, a contar de 02/07/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12543/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98 : vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 11h31min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação

pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 13249380644, através do Ato 134, de 21/03/2016 (processo 009.001723.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOAQUIM PEDRO PEREIRA DE MELO, 20097.1, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 610, de 02/05/2012, que o aposentou, a contar de 02/05/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12547/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC 41/03; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (115h46min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 23709871034, através do Ato 133, de 21/03/2016 (processo 009.000077.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSE SOUZA DA SILVEIRA, 13844.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 90, de 01/02/2012, que o aposentou, a contar de 01/02/2012, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 12490/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC 41/03; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11; LCM 677/11 e Lei nº 11080/11, Art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (44h 27min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; .serviço noturno – média (122h19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 20638558034, através do Ato 132, de 21/03/2016 (processo 009.000572.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor ALMERINDO HORACIO DA SILVA, 69561.3, falecido(a) em 37337, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional à 10291/12775 dias avos, Ato 685, de 06/11/1990, a contar de 04/07/1990, modificado pelo 06, de 05/01/1999, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/06/1959, o Ato 3472, de 14/12/2012, que revisou a pensão por morte, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, no valor total mensal de, e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor total mensal da pensão para, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), incluindo novos dados no campo "Observações", bem como, base legal, adequação do formato do Ato e atualização das matrículas, rateado à razão de: 100% a MARIA DE LURDES ROSA DA SILVA, 69561.3, CPF 631.128.090-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decretos 17.804/12 e 18.253/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%): artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE - parte variável com regime (6,6717%): artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 070.210.380-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 317 91, através do Ato 46, de 10/03/2016, (processo(s) 009.004030.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 7352.3, falecido(a) em 08/03/2013, Estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 813, de 01/08/2005, modificado pelo 1033/10 e 1762/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 17/06/1980, o Ato 401, de 14/03/2013, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração das informações no campo número e data do ato de aposentadoria, incluindo-se novas informações no campo observações, bem como, atualização das matrículas, à razão de: 100% a IARA SOUZA DOS SANTOS, 7352.3, CPF 008.622.750-59, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1490, de 23/10/2015 (processo 001.027742.05.9). CPF do(a) ex-servidor(a): 333 941 800 49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 222 881 22, através do Ato 88, de 21/03/2016 (processo(s) 009.001155.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor OLERIO ANTONIO DOS SANTOS, 17650.6, falecido(a) em 21/04/2012, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 410, de 03/07/2008, modificado pelo 759, de 01/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/04/1986, o Ato 848, de 14/06/2012, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração das informações no campo número e data do ato de aposentadoria, inclusão de dados no campo observações, bem como, atualização das matrículas, à razão de: 100% a ROSANE DE FATIMA VERDUM CARRAZONI, 17650.6, CPF 634.164.090-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I,

parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 519, de 05/05/2015 (processo 001.028936.08.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 198.934.930-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 103 084 709 71, através do Ato 78, de 21/03/2016 (processo(s) 009.001915.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CARLOS LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, 10254.7, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 2829/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE/RS; CPF 28792653049, através do Ato 118 de 14/03/2016. (Processo 009.004520.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA BONOTTO, 39532.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 183 de 25/01/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 07744978072, através do Ato 114 de 31/03/2016. (Processo 009.001056.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ANA CRISTINA DA SILVEIRA, 12578.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 2026, de 10/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 35420430010, através do Ato 112 de 18/03/2016. (Processo 009.002410.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor DANIEL MAIER SILVEIRA, 65443.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 2025, de 09/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TC; CPF 55416896000, através do Ato 111 de 18/03/2016. (Processo 009.001303.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor OSVALDO ANTONIO MARIA, 70391.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1856, de 28/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 27850374053, através do Ato 108 de 21/03/2016. (Processo 09.001816.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ANTONIO SANTOS DE SOUZA, 22073.8, estatutário, Porteiro, AC-1.04.03.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 2135/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 29239400087, através do Ato 116 de 14/03/2016. (Processo 001.019306.07.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora VIVIANE MARTINS MORAES, 23537.7-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 2553, de 13/11/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 33459487020, através do Ato 110 de 18/03/2016. (Processo 009.000369.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ADEMAR PIELKE, 76097.6, estatutário, Monitor, AT-5.02.06.B.05-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o Ato 372, de 12/03/2013, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 62806424020, através do Ato 109 de 18/03/2016. (Processo 009.002372.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora NEUSA TERESINHA NUNES FAGUNDES, 53465.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2827/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 17724546053, através do Ato 117 de 15/03/2016. (Processo 009.002894.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora PATRÍCIA HAUSCHILD HACKMANN, 36198.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 2765, de 19/11/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 59105038049, através do Ato 115 de 18/03/2016. (Processo 009.002574.11.0). **"Ato**

**sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VALTAIR GOMES MOTA, 29511.8, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1529, de 29/08/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; CPF 33883025020, através do Ato 123, de 11/03/2016 (processo 001.062478.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ADEMIR LOPES DA SILVA, 665621, estatutária, Motorista, OP-3.14.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 654, de 16/04/2013, que revisou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 01164287087, através do Ato 127, de 16/03/2016 (processo 009.000289.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora TULIA DOTTI CESA, 262927, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 166, de 25/01/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 39898369000, através do Ato 124, de 21/03/2016 (processo 001.017111.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JORGE TEIXEIRA, 4926.0, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 335 de 30/03/1990, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; CPF 00170356000, através do Ato 121, de 09/03/2016 (processo 001.000419.90.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor RAMÃO DE LACERDA, 732750, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 3414, de 13/12/2012, que revisou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; CPF 25156934072, através do Ato 125, de 14/03/2016 (processo 009.003544.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 457/15, que designou os servidores JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 319846/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator da Receita Municipal, ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/3, Auditor de Controle Interno, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, CLAUDIA MACHADO, 263853/1, Professora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, GUSTAVO MOELLER, 531227/3, JOSÉ MARIO STEFFEN, 1187864/1, ambos Administradores da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, ADRIANA BEILER, 816295/1, MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, ambas Professoras da Secretaria Municipal de Administração, para atuarem como professores no Curso de Educação Fiscal realizado através do Programa Municipal de Educação Fiscal de Porto Alegre (PMEFPA), excluindo a servidora MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, Professora, da Secretaria Municipal de Administração e incluindo a servidora NISSIA FORTES SAUER, 829708/1, Professora da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 147, de 29/03/2016.

**ALTERA** a Portaria 091/16, que designou servidores para compor a comissão especial de licitações conjunta entre SMF e SMED, com o intuito de agilizar e realizar a licitação referente aos projetos da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, até 31/12/2016, incluindo a servidora MARIA EUGÊNIA CÁRCOVA ALVES DE SAMPAIO, 304703/2, Procurador Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, passando a referida comissão ser composta pelos servidores EDUARDO HACK, 535907/1, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, e FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1, todos Assistentes Administrativos, da Secretaria Municipal da Fazenda; NELSON MOLINA PEREZ, 287158/1, Professor, FERNANDO FLORES DA CUNHA GARCIA, 198460/3, Assessor Especialista e GARDÊNIA ALVES DRAGO, 394169/1, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal de Educação, MARIA EUGÊNIA CÁRCOVA ALVES DE SAMPAIO, 304703/2, Procurador Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 148, de 29/03/2016.

**ATRIBUI**, a LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Cultura, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação da Memória Cultural (10700005), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTODIO, 957486/1, por motivo de férias, no período de 06/01/2016 a 20/01/2016, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 142, de 28/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA, 465942/2, Assistente, (21350001), da Procuradoria-Geral do Município, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, a contar de 01/01/2016, com base no artigo I, parágrafo único, da Lei 6.172, de 11/08/1988, através da Portaria 141, de 28/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE**, em 21/03/2016, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2016, requerida pela servidora BEINA AHLERT, 964430/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Gestão, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, Alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 004 de 29/03/2016 (Processo 16.0.000011019-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** HERALDO VERISSIMO ARNT, 78340/9, chefe de Gabinete, JOEL DAITSCHMAN, 1269135/1, assessor técnico, DENISE MARIA MORAES TORRES, 171454/2, administradora, LECI TERESA SOUZA DE MENEZES, 1058070/1, assistente administrativo e THANISE SILVA CARVALHO, 1096966/1, assistente administrativo, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 dias, elaborar propostas de contenção de despesas, contemplando análise sobre gastos com pessoal, material de consumo, contratos de serviços em geral, investimentos e demais despesas, em cumprimento ao que estabelece o Art. 1º, § 1º, do Decreto 19.345, de 18 de março de 2016, através da Portaria 193, de 28/03/2016.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/09/2015, em relação a GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA, 817974/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1432 de 27/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/06/2014, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1448 de 23/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 07/03/2016, em relação a KATIANE USZACKI, 1221310/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1189 de 02/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/05/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1402 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/04/2016, em relação a LUCIANO LANES, 475420/1, Tecnico em Comunicacao Social, ES132NS, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 662 de 26/03/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1430 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 10/02/2016, em relação a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, os efeitos da Portaria 4527 de 01/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1278 de 18/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 25/02/2016, em relação a LAURO ALLAN ALMEIDA DUVOISIN, 1189310/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2371 de 20/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1424 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2016, em relação a PABLO WESZ NASCIMENTO, 1106988/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 670 de 27/03/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre

em 17/04/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1376 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 29/02/2016, em relação a LUCIANO BARBIAN, 1016024/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1056 de 25/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1421 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 29/02/2016, em relação a LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2490 de 11/12/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2009, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1428 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 29/02/2016, em relação a LETICIA CARNEIRO TORRES, 914530/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31 de 06/01/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2011, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1389 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 25/02/2016, em relação a LUCIANE ONGARATTO RAMOS, 1059475/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 827 de 20/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1405 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2016, em relação a LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI, 551986/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2698 de 03/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2011, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1418 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 25/02/2016, em relação a LEANDRO SPENCER CHAVES, 1235834/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1102 de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1412 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2016, em relação a JULIANE OLIVEIRA NUNES CUNHA, 470378/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 25 de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1414 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 29/02/2016, em relação a LISIANE FAGUNDES DOS REIS BANDEIRA, 851374/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4099 de 16/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1426 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a ANA MARIA CASTILHO NOGUEIRA, 260890/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1270 de 18/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JOAO BELEM COSTA, 77061/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 28/02/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1351 de 21/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VERA REGINA SERPA SABARROS, 505514/1, Medica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde,

autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 18/05/2016 a 22/05/2016, a fim de participar da "2ª Conferência Mundial de Cuidados Paliativos na Infância", na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21, de 28/03/2016 (processo 16.0.000010968-5).

**CONCEDE**, a MARIA DE FÁTIMA RAMOS BRAVO, 431865/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 27/05/2016 a 31/05/2016, a fim de participar do Congresso "Euro Anesthesia 2016", em Londres/Inglaterra, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23, de 28/03/2016 (processo 16.0.000010693-7).

**CONVOCA** JULIANA SILVEIRA MORSCHBACHER, 558506/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1394 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** KATIANE USZACKI, 1221310/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1403 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Gerente II, 11260008, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/02/2016 a 24/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1279 de 18/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANO BARBIAN, 1016024/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1422 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LIDIANE OLIVEIRA DOS PASSOS, 1237209/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1423 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1429 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANA FERNANDES BOEIRA, 586459/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1386 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1280 de 18/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PABLO WESZ NASCIMENTO, 1106988/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I, através da Portaria 1377 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LETICIA CARNEIRO TORRES, 914530/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1390 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANE ONGARATTO RAMOS, 1059475/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1406 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI, 551986/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1419 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LEANDRO SPENCER CHAVES, 1235834/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1413 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LISIANE FAGUNDES DOS REIS BANDEIRA, 851374/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1427 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** BELONI OZELAME GREGGIANIN, 434982/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15501003, vaga 1000672, de 02/12/2015 a 31/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1434 de 22/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOAO WILNEY FRANCO FILHO, 491564/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Plantao, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, vaga 1001475, a contar de 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1417 de 22/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LOURENCO DOS SANTOS CORREA, 299525/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, vaga 1001011, a contar de 17/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1442 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, 329049/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 08/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526008, vaga 1002978, a contar de 15/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1455 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, 372265/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 05/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526005, vaga 1002975, a contar de 15/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1454 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CARLOS ROGERIO GUEDES PIRES, 516846/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 10/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526010, vaga 1002980, a contar de 15/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1456 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** INGRID ELISA SPIER, 268486/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Plantao, 11150006, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, vaga 1001475, a contar de 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1416 de 22/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a CARLA ROSANE MARQUES CANTISANI, 324519/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4354 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2015, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto à data fim que passa a ser a contar de 09/02/2015 e não como constou, através da Portaria 1439 de 23/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**MODIFICA**, em relação a CARLA ROSANE MARQUES CANTISANI, 324519/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4355 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data que passa a ser a contar de 09/02/2015 e não como constou, através da Portaria 1440 de 23/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ALEXANDRO VAESKEN ALVES, 478705/3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 20 a 24/05/2016, a fim de participar do Congresso "DIGESTIVE DISEASE WEEK" a realizar-se na cidade de San Diego/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22 de 28/03/2016 (Processo 16.0.000011034-9).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SOLANGE NAZÁRIO MEDEIROS LOBATO, 1151819/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/04/2016, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 399, de 28/03/2016 (processo 16.0.000010970-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a Portaria 181 de 17/11/2014, que designou os membros da Comissão Artística da Banda Municipal do Município de Porto Alegre, de 01/01/2016 a 31/12/2016, através da Portaria 22, de 24/03/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, 33057.0/2, como Presidente, e a servidora MARGUERITA

RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, como a Secretária, nos autos do processo nº 001.023684.15.1, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 42 de 29/03/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**INCLUI**, na Portaria 1172/10, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através do processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado, através da Portaria 504 de 29/03/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
ROSELENE DE SENNA BARLETTE	481996 -01	CIRURGIAO-DENTISTA	10/02/2016

À servidora acima relacionada será fornecido documento de identidade funcional que deverá ser obrigatoriamente utilizado no exercício de suas funções.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a GISELE BARBON, 91344.6/1 farmacêutico, ES-1.20.NS, do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/03/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 47/2004 Atividade de Farmacêutico/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 27/12/2004 através da Portaria 133, de 23/03/2016 (formulário 7610 processo 16.0.000010626-0).

**CONCEDE**, a ALINE DALL AQUA, 130950.1/1, técnico em enfermagem, Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/01/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Atividade Técnico em Enfermagem/Equipe de Alojamento Conjunto/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 135 de 28/03/2016 (formulário 1474, processo 16.0.000002116-8).

**CONCEDE**, a KARIN SABRINA OLIVEIRA MINOZZO, 110391.1/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/02/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade Saúde Belém Novo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 136, de 23/03/2016 (formulário 7612, processo 16.0.000006835-0).

**CONCEDE**, a ALINE PIAZENSKI, 130944.7/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Laboratório do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/01/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade Auxiliar de Laboratório/Laboratório Central/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através Portaria 139 de 23/03/2016 (formulário 892, processo 16.0.000011194-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, em relação a MARY ANGELA DANTAS LIVINALLI, 53629.8/1, enfermeiro ES-1.13 NS, Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 765, de 11/11/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 140, de 24/03/2016 (processo 16.0.000011333-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/03/2016, em relação a JEAN CARLOS PEREIRA, 113300.4/1, agente de fiscalização, FV- 1.01.07, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1279 de 16/10/2012, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 141, de 24/03/2016 (processo 16.0.000011477-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIZ CARLOS MOREIRA, 89505501, como Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal de Turismo, responsável pelas assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE's) e dos Termos Aditivos (TA's) emitidos por esta Secretaria, em substituição à funcionária LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 92.337-3, através da Portaria 04 de 29/03/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 28/10/2015, os efeitos da Portaria 1866 de 20/10/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/11/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 859 de 24/03/2016 (Processo 003.004107.15.2).

**CONCEDE**, a MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 28/10/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na , através da Portaria 858 de 24/03/2016 (Processo 003.004107.15.2).

**DESIGNA** ALDEMAR DE VARGAS, 737279/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 21/03/2016 a 19/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 857 de 24/03/2016.

**MODIFICA** a Portaria 738 de 07/03/2016 que relatou MARCIO DAVI TRINDADE, 707809, Agente de Serviços Externos, AC20104, quanto ao objeto que passa a ser: da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para a Equipe de Revisão e Confirmação\Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 04/03/2016, através da Portaria 864 de 29/03/2016 (Processo 003.000656.16.0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal CAROLINA HEINECK DA CUNHA, 1118170/1, Técnico Social – Nutricionista, estágio probatório de 24/04/2012 a 23/04/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 256 de 22/03/2016. (Processo 007.004149.15.7)

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal MARCELO MENDES DOS SANTOS, 517280/3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, estágio probatório de 01/10/2012 a 30/09/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 257 de 22/03/2016. (Processo 007.003943.15.1)

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal TIAGO LUIS JANTSCH, 1078003/2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, estágio probatório de 19/11/2012 a 19/11/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 258 de 22/03/2016. (Processo 007.004649.15.0)

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal ANTONIA MARIA RODRIGUES GONCALVES, 254013/2, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 31/08/2012 a 30/08/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 260 de 22/03/2016. (Processo 007.004143.15.9)

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, 759998/2, Técnico Social – Assistente Social, do Núcleo de Abrigos Residenciais E, 70507005, em caráter temporário, após constadas patologias que geram incapacidade parcial e em caráter provisório para o exercício de seu cargo, devendo ser excluídas atividades de assistência ao público, a contar de 15/02/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 265 de 23/03/2016 (Processo 007.003732.15.0).

**DESIGNA**, em substituição, CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/1, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000110, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, durante o período de 07/03/2016 a 21/03/2016, em virtude de gozo de Férias da titular, VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 264 de 23/03/2016 (Memorando 18/2016 – CREAS PARTENON).

**RELOTA** DENISE ZULMIRA BEUREN, 763825/1, Técnico Social – Assistente Social, da Área de Controle Técnico Administrativo de Repasses, da Coordenação de Gestão de Convênios para a Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 23/03/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 262 de 23/03/2016. (Processo 007.003889.15.7)

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 173 de 18/02/2016, que relatou CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/1, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon para Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70.601.009, a contar de 16/02/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 Através da Portaria 263 de 23/03/2016.(Memorando 39/2016 – PSE)

### **DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,**

**DECLARA** que CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BITTENCOURT, PAD 232785, esteve cedido à Secretaria Municipal de Esportes, no período de 16 de abril de 2013 a 31 de julho de 2013, com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento, conforme a Lei Municipal 11.402/12; Que a Presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 16 de abril de 2013. Através da Portaria 11111-1118 do dia 28/03/2016.

**NOMEIA** DENIS MAURICIO SPERLING, PAD 219444, para responder como Motorista Monitor da Operação, Unidade 03, substituto em decorrência de férias do Motorista Monitor AVELINO SIDINEI DE ALMEIDA CAVALHEIRO, PAD 207373; De 23/03/2016 a 21/04/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 23/03/2016. Através da Portaria 11111-1112 do dia 21/03/2016.

**NOMEIA** EVERSON DA SILVA VIEGAS, PAD 218995, para responder como Motorista Monitor da Operação, Unidade 01, substituto em decorrência de férias do Monitor JEFERSON DOS SANTOS EVERS, PAD 224456; De 23/03/2016 a 21/04/2016, percebendo a gratificação no valor equivalente à função em comissão padrão FC-1, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 23/03/2016. Através da Portaria 11111-1113 do dia 21/03/2016.

**NOMEIA** MARIA IVETE GALLAS, PAD 219096, para responder como Gerente de Operação, substituta em decorrência das férias do Gerente EDUARDO MORALES MORALES JUNIOR, PAD 216585; De 14/03/2016 a 02/04/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-8, durante esse período; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 14/03/2016. Através da Portaria 11111-1115 do dia 24/03/2016.

**NOMEIA** ANDERSON SOARES DA SILVA, PAD 239445, para responder como Coordenador da Unidade de Controle da Operação, substituto em decorrência da interinidade da Coordenadora MARIA IVETE GALLAS, PAD 219096, que está respondendo como Gerente da Operação; No período de 14/03/2016 a 02/04/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-5; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a data de 14/03/2016. Através da Portaria 11111-1116 do dia 24/03/2016.

**NOMEIA** SILVIO MACHADO CARDOSO, PAD 237620, para responder como Gerente Financeiro, substituto em decorrência de férias do Gerente FLOSCULO ANTONIO CARVALHO, PAD 245100; No período de 04/03/2016 a 19/03/2016, percebendo a função em comissão padrão FC-8; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 04/03/16. Através da Portaria 11111-1117 do dia 24/03/2016.

**REINTEGRA** PAULO CESAR CAMINHA DE AZEVEDO, ao Cargo em Comissão Assessor III, padrão 3, extinto pela Lei Municipal nº 11.402/2012. NOMEIA PAULO CESAR CAMINHA DE AZEVEDO, PAD 243647, para responder como Assessor do Presidente C, substituto em decorrência de afastamento da titular MARÍLIA ALVES FIDELL, PAD 245968, Emprego em Comissão padrão EC-2. Através da Portaria 11111-1114 do dia 21/03/2016.

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como fiscal do contrato para Execução da Pavimentação do BRT da Av. Protásio Alves, trecho entre a Av. Saturnino de Brito e a Rua Sarmento Leite (Programa COPA 2014), REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, em atendimento ao Termo Aditivo 60653, concorrência 001.039614.11.5 - referente à Prorrogação de Obra e em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 14/08/2015 a 14/01/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14/08/2015. Através da Portaria 12 de 08/03/2016.

**DESIGNA**, como fiscal do contrato para Execução da Pavimentação do BRT da Av. Bento Gonçalves, trecho entre a Av. Antônio de Carvalho e a Av. Princesa Isabel Leite (Programa COPA 2014), REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, em atendimento ao Termo Aditivo nº 60828, concorrência 001.041994.11.6 - referente à Prorrogação de Obra, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 17/08/2015 a 17/01/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/08/2015. Através da Portaria 13 de 08/03/2016.

**DESIGNA**, como fiscal do contrato para a prestação de serviço de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra para Obras do PAC de Mobilidade Urbana de Porto Alegre - BRTs Bento Gonçalves, Protásio Alves e Trincheira da Av. Ceará, REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, em atendimento ao Termo Aditivo III nº 60914, pregão/processo 001.005539.14.5 - referente à Prorrogação da Obra da Bento Gonçalves em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 01/01/2016 a 28/01/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2016. Através da Portaria 20 de 08/03/2016.

**DISPENSA**, a contar de 21/04/2015, VANESSA GROSS SCHEIN, 1773.6 de suas atividades como Fiscal do Contrato para Execução da Pavimentação do BRT da Av. Bento Gonçalves, designando REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5 em substituição, a contar de 22/04/2015, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/04/2015. Através da Portaria 19 de 08/03/2016.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 21/03/2016 ao servidor ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, Administrador, ES101NS, da Unidade de Gestão de Ativos Imobiliários, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 094 de 28/03/2016 (Processo 16.13.000000721-3)

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor CLEBIS AURELIO BOEIRA DOS SANTOS, 73813.2, falecido(a) em 03/09/2014, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 131, de 10/02/2011, a contar de 09/11/2010, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/05/1979, a Portaria 967, de 17/09/2014, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração das informações no campo número e data do ato de aposentadoria, incluindo-se novas informações no campo observações, à razão de: 100% a LIDIA DA PIEVE BOEIRA DOS SANTOS, 73813.2, data-fim 04/11/2018, CPF 877.769.790-15, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1148, de 26/08/2015 (processo 009.004296.10.9); GDAE (fixa e variável) - Ato 3193, de 04/12/2012 (processo 009.004380.12.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 334.209.800-78, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 220 006 18, através da Portaria 302, de 17/03/2016 (processo(s) 009.003191.14.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor CARLOS GETULIO SOUZA DOS SANTOS, 16809.1, falecido(a) em 14/11/2014, Estatutário, Chapeador, OP-1.05.04.D.06-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por invalidez, com

provento integral, Ato 1081, de 01/09/2006, a contar de 08/06/06, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/08/1977, a Portaria 1344, de 15/12/2014, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração das informações no campo número e data do ato de aposentadoria, incluindo-se novas informações no campo observações, à razão de: 100% a SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS, 16809.1, CPF 335.126.200-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 177, de 06/03/2015 (processo 001.029062.06.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 228 798 380 53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 675 088 56, através da Portaria 318, de 17/03/2016 (processo(s) 009.003932.14.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor HENRIQUE DIAS, 70367.1, falecido(a) em 21/09/2014, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 749, de 15/09/2011, a contar de 07/06/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/04/1988, a Portaria 1257, de 21/11/2014, que modificou a Portaria 1106, de 17/10/2014, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração das informações no campo número e data do ato de aposentadoria, incluindo-se novas informações no campo observações, à razão de: 50% a JOÃO HENRIQUE MACHADO DIAS, 70367.1, data-fim 24/06/2020, CPF 046.188.050-48, filho, 50% a BRUNO RICHARD NEVES DIAS, 70367.1, data-fim 16/07/2026, CPF 046.642.970-33, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GDAE (Fixa e Variável) - Ato 3275, de 10/12/2012 (processo 009.004582.12.8); Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 255, de 10/03/2015 (processo 009.002153.11.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 396 796 320 91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 135 931 96, através da Portaria 336, de 22/03/2016 (processo(s) 009.003358.14.3 e 009.003934.14.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CARLOS LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, 10254.7, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, proporcional a 7198,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 28792653049, através da Portaria 349 de 14/03/2016. (Processo 009.004520.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA BONOTTO, 39532.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; serviço noturno - média: 17h 16min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 07744978072, através da Portaria 357 de 21/03/2016. (Processo 009.001056.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ANA CRISTINA DA SILVEIRA, 12578.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 35420430010, através da Portaria 356 de 19/03/2016. (Processo 009.002410.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor DANIEL MAIER SILVEIRA, 65443.0, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional

70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 55416896000, através da Portaria 355 de 18/03/2016. (Processo 009.001303.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor OSVALDO ANTONIO MARIA, 70391.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e 55, da Lei n.º 6203/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; serviço noturno - média: 85h58min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 27850374053, através da Portaria 351 de 21/03/2016 (Processo 09.001816.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ANTONIO SANTOS DE SOUZA, 22073.8, estatutário, Porteiro, AC-1.04.03.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; servidor readaptado do cargo de Pedreiro (04-D) para o cargo de Porteiro (03-D), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 29239400087, através da Portaria 352 de 14/03/2016. (Processo 001.019306.07.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora VIVIANE MARTINS MORAES, 23537.7-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, proporcional a 8238/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 33459487020, através da Portaria 354 de 18/03/2016. (Processo 009.000369.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ADEMAR PIELKE, 76097.6, estatutário, Monitor, AT-5.02.06.B.05-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o provento, proporcional a 8054/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei n.º 8509/00; serviço noturno - média: 82h 36min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei n.º 8509/00; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 62806424020, através da Portaria 353 de 18/03/2016 (Processo 009.002372.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora NEUSA TERESINHA NUNES FAGUNDES, 53465.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, proporcional a 6064/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88;

gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; \* gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 17724546053, através da Portaria 350 de 15/03/2016. (Processo 009.002894.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora PATRÍCIA HAUSCHILD HACKMANN, , estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, proporcional a 7354/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003:: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 59105038049, através da Portaria 348 de 18/03/2016. (Processo 009.002574.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SUELY DAMETTO, 6360.8, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LCM 677/11, incluído pela LCM 782/15; artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG - RCT/RDE, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretora, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (185%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; média de serviço noturno (39h34min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º da Lei 11922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 05701473015, através da Portaria 345 de 15/03/2016 (Processo 009.001524.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ADEMIR LOPES DA SILVA, 665621, estatutário, Motorista, OP-3.14.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E": artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 : vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços : 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 – Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%) , artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88; serviço noturno – média : 73h39min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 011.642.870/87, através do Ato 340, de 16/03/2016 (processo 009.000289.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora TULIA DOTTI CESA, 262927, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, subtítulo 3, título III, da NT 02/2012 MPS.; \*Ação Judicial 001/1.05.2338259-0, transitada em julgado em 14/03/2011; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 39898369000, através da Portaria 342, de 21/03/2016 (processo 001.017111.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RAMÃO DE LACERDA, 732750, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, quanto ao valor, face concessão de GDAE variável, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício : Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA) – 32%, artigo 3º, § 1º, da Lei 11245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL) – 6,6717%, artigos 3º, § 4º e 6º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; \* Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; CPF 25156934072, através da Portaria 341, de 14/03/2016 (processo 009.003512.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.00003937-7**- INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 10 e 12/01/2014, apresentada por ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 298960, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, conforme pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.000014144-2** - INDEFERE, em 08/03/2016, a solicitação requerida através deste processo acerca de ANTÔNIO LUÍS CARVALHO DE FREITAS, 37342.7, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 11/2016, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000011519-7** – DEFERE, em 29/03/2016, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, efetuado pela servidora FERNANDA FORNARI VIDAL BARAZZUTTI, 1007432/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.209140.15.1** - CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente processo, conforme relatórios conclusivos das Comissões de Sindicâncias.

**Processo 001.002469.15.4** - RETIFICA a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2016, que passa a seguinte redação: “Processo 16.0.000011504-9, DEFERE, em 29/02/2016, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2016, apresentado pelo servidor JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA, assistente administrativo, matrícula 108632.4/1, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 133 de 31-12-85”.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.000012258-8** – INDEFERE, em 24/03/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação à MARIA CLARA JOBIM PACHECO, 32262.6/1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo 15.0.00016233-4** – INDEFERE, em 24/03/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 16.0.00008981-9** – INDEFERE, em 29/03/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a VANICE FERRAZA ZALTRON, 15412.2/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000835.16.1** - RATIFICA a convocação do servidor JAIR PIVA DA COSTA, 270808/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviço noturno, a contar de 09/09/1991.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002856.14.0** - DEFERE, em 29/03/2016, em relação a CARMEN LUCIA FRANCO, 360445, Assistente Administrativo, da Equipe Posto de Atendimento ao Cliente V, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 517 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas – 01/12/1976 a 31/12/1976

Nova York Companhia de Seguros – Em Liquidação Extrajudicial- 01/04/1980 a 01/05/1981

Incofarma Produtos Farmacêuticos e representações Ltda- 04/06/1981 a 01/09/1981

Arca Administração de Participações Ltda -24/11/1981 a 14/08/1982

**Processo 009.002174.15.4** - DEFERE, em 29/03/2016, em relação a LUIZ CARLOS LUCAS PEREIRA, 701236, Agente de Serviços Externos, da Equipe de Vistoria Cadastral, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 4075 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Croma Industrias Alimentares S.A.: 16/09/1976 a 04/08/1977

Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda : 26/08/1977 a 13/05/1980

Cerâmica 4 Estrelas Ltda; 18/11/1980 a 29/11/1980

Lojas A Cambial Comercio de Equipamento Eletroeletrônicos :16/11/1981 a 29/01/1982

Carrefour Comercio e Industria Ltda: 11/02/1982 a 11/05/1982

Extensão- Feiras, Eventos e Promoções Ltda: 22/06/1982 a 24/05/1985

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 05/09/1972 a 25/06/1975

Companhia Carris Porto Alegre: 14/08/1975 a 06/04/1976

Termolar Ind. Térmica Brasileira S.A: 16/08/1976 a 23/08/1976

Palácio dos Enfeites Ltda: 10/12/1980 a 108/808/1981

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004458.13.3** – DESAVERBA, em 24/03/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a CARLOS HUMBERTO CERESER, 484146, médico especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5296 dias, face decisão judicial.

Regime Geral de Previdência Social:

Memphis S/A Industrial-01/04/1978 a 01/10/1985;

Policlínica Central Ltda – Em Liquidação Extrajudicial: 02/10/1985 a 12/11/1987;

Associação Beneficente de Canoas: 02/05/1988 a 10/01/1989;

Cici: 01/04/1992 a 30/04/1992.

**Processo 009.003238.15.6** – DESAVERBA, em 24/03/2016, o tempo de contribuição efetuado através do processo 001.031816.94.0, em relação a MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, 280966, professora, da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1650 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Viamão-19/03/1986 a 14/04/1989;

Albrecht Indústria e Comércio de Jóias Eireli-ME-02/10/1989 a 15/03/1991.

**Processo 001.004383.04.4** – DESAVERBA, em 24/03/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a EDUARDO ATAÍDE LANÇA, 415732, médico especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2771 dias, excluindo os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Servimed Serviço de Assistência Médica Ltda-ME em Liq.-01/09/1989 a 01/02/1990;

Município de Gravataí/CICI-22/07/1992 a 31/12/1992 e de 01/01/1993 a 12/01/1993;

Centro Médico São Leopoldo Ltda em Liquidação Extrajudicial-01/10/1993 a 16/09/1995;

Associação Educacional Luterana do Brasil – Aelbra-17/09/1995 a 19/05/1997;

CICI-01/01/1991 a 31/10/1991;01/12/1991 a 21/07/1992; 13/01/1993 a 30/09/1993;20/05/1997 a 07/04/1998.

**Processo 009.001817.15.9** – DESAVERBA, em 24/03/2016, o tempo de contribuição efetuado através do processo 001.032450.92.3, em relação a CELIA MARIA SILVA DE BARCELOS, 287973, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 372 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Viamão-20/03/1991 a 26/03/1992.

**Processo 009.003197.15.8** – DESAVERBA, em 24/03/2016, o tempo de contribuição efetuado através do processo 001.029859.02.6, em relação à SUZANA SCHRANK RUSZKOVSKI MARQUES, 124014, professora, da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1061 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Tapes-01/04/1977 a 01/03/1980.

**Processo 009.002481.15.4** – DESAVERBA, em 24/03/2016, o tempo de contribuição efetuado através do processo 001.006176.94.1, em relação à IEDA MARIZA DAS NEVES DOS SANTOS, 189744, professora, da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 827 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Cachoeirinha-03/08/1987 a 09/11/1989.

**Processo 009.003099.15.6** – DESAVERBA, em 24/03/2016, em relação a LISIANE HUMBERT TEIXEIRA, 287626, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição efetuado através do processo 001.032452.92.6, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 272 dias, excluindo um dia de colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Viamão-25/06/1991 a 26/03/1992.

**Processo 009.001814.15.0** – DESAVERBA, em 24/03/2016, em relação a ANA VALDEREZ VERDUM BAREL, 381977, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, efetuado através do processo 001.043312.98.5, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 787 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Cachoeira do Sul-04/03/1985 a 30/04/1987.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2016

Estabelece procedimentos para pedidos de Autorização de Unidades de Conservação Municipais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos para o requerimento das autorizações de unidades de conservação municipais no decorrer das etapas de aprovação de projeto ou de Licenciamento Ambiental;

Considerando que a Lei 11.520/2000 que determina a necessidade de pedidos de autorização de empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento localizadas em até 10 Km de Unidades de Conservação para os seus órgãos administradores;

Considerando a Lei Complementar nº 679/2011 que define o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Todo empreendimento ou atividade de significativo impacto ambiental passível de licenciamento ou autorização do órgão ambiental licenciador, que afete Unidade de Conservação (UC), sua Zona de Amortecimento (ZA) ou seus Corredores Ecológicos, deverá ser precedido de autorização do(s) respectivo(s) órgão(s) gestor(es) da(s) Unidade(s) de Conservação.

Parágrafo Único - Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se "significativo impacto ambiental" todo o impacto decorrente de empreendimentos e atividades considerados poluidores, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais.

Art. 2º - No momento do requerimento de Licenciamento Ambiental ou etapa de Aprovação de Projeto, o requerente deverá verificar a necessidade da autorização referida no artigo 1º, e, caso afirmativo, deverá preencher o formulário específico, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

§ 1º - Além do formulário indicado no caput e dos demais documentos exigidos para o licenciamento ambiental ou urbanístico da atividade, o requerente deverá apresentar o perímetro georeferenciado da propriedade em arquivo digital formato "kml" ou "shp".

§ 2º - No caso de omissão ou inveracidade das informações solicitadas no caput, a SMAM deverá tomar as providências cabíveis, na forma da legislação em vigor.

§ 3º - A Assessoria de Unidades de Conservação será responsável pela verificação das informações prestadas e documentos juntados, encaminhando-os para as respectivas UCs para a sua manifestação, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Consideram-se previamente autorizadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 52 da Lei Complementar 679/2011, as atividades e empreendimentos localizados no entorno de Unidades de Conservação da Natureza administradas pelo município de Porto Alegre, excetuando-se os casos descritos abaixo:

I. Localizados no Interior de Unidades de Conservação da Natureza;

II. Localizados em propriedade limítrofe com Unidades de Conservação da Natureza;

III. Cujas áreas estejam parciais ou totalmente localizadas em até 2 km (dois quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza ou em seu corredor ecológico definido no respectivo Plano de Manejo ou legislação própria e que possua área com soma das matrículas igual ou superior a 1.500m<sup>2</sup>;

IV. Loteamentos e condomínios com área total ou soma das matrículas consideradas para o empreendimento superior a 5.000 metros quadrados localizados a mais de 2 Km (dois quilômetros) até 10 km (dez quilômetros) do perímetro de Unidade de Conservação da Natureza administrados pela Prefeitura de Porto Alegre.

V. Localizados em até 2 km (dois quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre, e com grau de poluição classificado como alto pela Resolução nº 01/95, de 16/08/95, e alterações posteriores, do Conselho de Administração da FEPAM.

VI. Localizados em até 10 km (dez quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre, e com porte grande ou excepcional pela Resolução nº 01/95, de 16/08/95, e alterações posteriores, do Conselho de Administração da FEPAM.

VII. Localizados em até 10 km (dez quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre e que estejam sujeitas ao Licenciamento por Estudo de Impacto Ambiental ou por Relatório Ambiental Simplificado.

VIII. Que sejam considerados pela equipe técnica do órgão licenciador com potencial de causar impactos à Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre, à sua Zona de Amortecimento ou Corredor Ecológico durante a implantação ou operação, em razão da fragilidade ou relevância ambiental da região ou potencial de degradação ambiental do empreendimento;

Art. 5º - Para empreendimentos e atividades licenciadas pela SMAM, a autorização dependerá de parecer fundamentado do responsável técnico da Unidade de Conservação da Natureza.

Art. 6º - A autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação Municipal deverá ser solicitada no momento da primeira manifestação da SMAM, que poderá ser nas seguintes etapas:

I - para fins de emissão da Licença Prévia;

II - para fins de emissão de diretrizes da SMAM, com vistas a aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), no caso de empreendimentos que assim o necessitem;

III - para fins de emissão do parecer prévio da SMAM, quando na etapa de aprovação de projeto, no caso de empreendimentos que não necessitem de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU).

§ 1º - A autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação do Município de Porto Alegre emitida em qualquer fase do licenciamento ambiental ou urbanístico servirá para fins de atendimento da legislação ambiental, no que tange à autorização da Unidade de Conservação.

§ 2º - As licenças de competência da SMAM só poderão ser emitidas com o recebimento da autorização da respectiva Unidade de Conservação Municipal.

§ 3º - Nos casos de EIA/RIMA, a UC deve ser consultada quanto aos termos de referência que subsidiarão os estudos.

Parágrafo único. - Os empreendimentos que não obtiveram a autorização do órgão gestor de Unidade de Conservação na data da publicação desta norma, deverão se ainda não estiver iniciada sua instalação, solicitar a referida autorização.

Art. 7º - A manifestação sobre autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação do Município de Porto Alegre, nos processos de licenciamento ambiental, deverá ocorrer no prazo de trinta (30) dias ou em casos de EIA/RIMA no prazo de sessenta (60) dias.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o órgão gestor da Unidade de Conservação poderá prorrogar o prazo em até trinta (30) dias para a entrega de sua manifestação.

§ 2º - Para empreendimentos sujeitos ao estudo de viabilidade urbanística (EVU) obrigatório, a manifestação será realizada no prazo legal estabelecido pelas respectivas comissões de análise dos expedientes administrativos, sendo eventual prorrogação de prazo requerida à respectiva comissão, que analisará o pedido.

§ 3º - O órgão gestor da Unidade de Conservação poderá exigir uma única vez, mediante decisão motivada, esclarecimentos, detalhamento ou complementação de informações, a ser entregues pelo empreendedor no prazo de até sessenta (60) dias, no caso de EIA/RIMA, e trinta (30) dias, nos demais casos.

§ 4º - A contagem do prazo previsto no caput será interrompida durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou a preparação de esclarecimentos referida no § 2º, a partir da data de comunicação ao empreendedor.

§ 5º - Os prazos estipulados no § 2º poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância das partes.

§ 6º - Ressalvada a hipótese prevista no § 4º, o não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará o empreendedor ao arquivamento do seu pedido de licença.

§ 7º - Os prazos para manifestação sobre autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação do Município de Porto Alegre só passarão a fluir com a entrega da totalidade dos documentos solicitados pelo órgão ambiental.

Art. 8º - Para empreendimentos sujeitos ao estudo de viabilidade urbanística (EVU) obrigatório, aplicar-se-á os prazos legais estabelecidos pelas respectivas comissões de análise dos expedientes.

Art. 9º - Quando ocorrer divergência técnica entre o responsável técnico da Unidade de Conservação e a equipe técnica multidisciplinar responsável pelo licenciamento ambiental, em relação à caracterização ambiental do empreendimento/atividade, a Supervisão de Meio Ambiente decidirá, motivadamente, a questão.

§ 1º - Por caracterização ambiental entende-se qualquer aspecto técnico biótico ou abiótico que deve ser levado em conta no processo de licenciamento ambiental.

§ 2º - Somente será aplicado este artigo quando existir impossibilidade de consenso entre as partes referidas no caput.

Art. 10 - A solicitação de autorização de empreendimentos e atividades licenciados por órgãos ambientais do Estado do Rio Grande do Sul ou de outros municípios deverão tramitar em processo administrativo próprio, o qual será analisado pelo responsável técnico da Unidade de Conservação da Natureza em questão.

Parágrafo Único - No caso referido no caput, o requerente deverá:

I - preencher formulário dirigido à SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando autorização do órgão administrador da Unidade de Conservação para a atividade a ser desenvolvida, de acordo com o parágrafo único do artigo 55 da Lei Estadual nº 11.520/2000 (Código Estadual do Meio Ambiente).

II - anexar cópias dos documentos técnicos e administrativos encaminhados à FEPAM (ou ao órgão ambiental municipal do município objeto de ocupação, caso o empreendedor for licenciar o empreendimento neste órgão), visando o seu licenciamento ambiental, de forma que possa ser melhor analisado o(s) possível(is) impacto(s) existente(s), ou não, na Unidade de Conservação;

III - anexar cópia da Licença de Operação, Instalação ou Prévia (vencida ou próxima do prazo de vencimento), caso houver.

IV - planta de situação, em escala igual ou superior a 1:50.000, com demarcação do local do empreendimento em relação ao seu entorno, incluindo a Unidade de Conservação. Nesta planta deverá estar demarcada a rede hidrográfica do local do empreendimento e da Unidade de Conservação.

V - perímetro georeferenciado da propriedade em arquivo digital formato "kml" ou "shp".

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Resolução SMAM 03/11 e a IN SMAM 04/14.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**MAURO GOMES DE MOURA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **EDITAL 07/2016**

#### **CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**DIA 31/03/2016 – 09h**

#### **US CALÁBRIA**

#### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º – DANIELA SANTOS DE SOUZA

2º – VALQUIRIA GARIN BAMPI

3º – PAMELA DE OLIVEIRA ANTUNES  
4º – BIANCA LUIZ FERNANDES  
5º – ANA PAULA PEREIRA COUTINHO  
6º – CLAUDETE DA SILVA GONÇALVES  
7º – NIZIAN ARNALDO DEITOS  
8º – VELMA CRISTIANE CUNHA TUBINO  
20º – CARMEN FRANCISCA GOMES (COTA AFRO)

**DIA 31/03/2016 – 10h**

**US GUARUJÁ**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º – LUCAS WINCK ESTEVES  
2º – STELLA MARIS BLAYA ALMEIDA MONTEIRO  
3º – FERNANDO VIEGAS  
4º – DIEGO SEVALT MAGNUS  
5º – REGINA ALVES MACHADO  
6º – CLAUDIA OLIVEIRA E SILVA

**DIA 31/03/2016 – 13h**

**US JARDIM DAS PALMEIRAS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º – RUBIA JÁRDIM VUOTO  
2º – DAISY CRISTINE NUNES LAZZERINE LOPES  
3º – THAMIRES SANTOS RAMALHO  
4º – JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO  
5º – EMANUELA FERREIRA MACHADO  
6º – CAROLINA AMARAL DE FREITAS

**DIA 31/03/2016 – 15h**

**US QUINTA DO PORTAL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

10º – VINICIUS RODRIGUES MATUELLA  
11º – DANUSA SILVEIRA DA SILVA

**US SARANDI**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

12º – LEONARDO LUIGI CARDOSO VACARO  
13º – ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### CONCORRÊNCIA 002.081002.16.5

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Concorrência a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital das seguintes avenidas:

- a) Avenida Ernesto Neugebauer, trecho entre Rua Dona Teodora e a BR 290;
- b) Avenida José Pedro Boéssio, trecho entre a Avenida Palmira e a Avenida Ernesto Neugebauer.

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da

Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, a Comissão Especial de Licitação e os representantes das empresas: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, TONIOLO BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplanagem e Pavimentações e CONSÓRICO NOVO HUMAITÁ reuniram-se para proceder à abertura das propostas de preços, conforme item 10 do edital de abertura, tendo sido ofertados os seguintes preços: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA., R\$ 21.894.948,26 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos); TONIOLO BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplanagem e Pavimentações, R\$ 23.783.815,19 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos); CONSÓRICO NOVO HUMAITÁ R\$ 22.770.137,97 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). As propostas foram disponibilizadas aos licitantes para análise e rubrica dos documentos. Perguntado aos licitantes se gostariam de consignar alguma observação em ata nada declararam. O resultado do julgamento será publicado no DOPA-e, após a conferência dos preços unitários conforme item 12.6, do edital de abertura. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme segue assinada pelos representantes dos licitantes e dos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 034/2016 - PROCESSO 001.000625.16.7, quanto à redação do item 04 do Anexo I, Projeto Básico, e do item 04 do Instrumento I, do Anexo III, Minuta de Contrato.

As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data e horário para a abertura.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 38/2016 - PROCESSO 001.000629.16.2** – contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de hemodiálise ,conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 12 de abril de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRONICO 64/2015**  
**PROCESSO 001.009294.15.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de material e equipamentos, para atender a Administração Pública Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA

**ENDEREÇO:** Rua Orfanatrópio nº461, Porto Alegre

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25

**VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2015 até 19 de agosto de 2016.

**VALOR MÁXIMO POR TIPO DE POSTOS:**

**TIPO DE POSTOS: AUXILIAR DE LIMPEZA**

TIPO POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
A	8 HORAS DIARIAS	R\$ 2.243,42
B	6 HORAS DIARIAS	R\$ 1.807,70
C	4 HORAS DIARIAS	R\$ 1.503,11

**TIPO DE POSTOS: SUPERVISOR**

TIPO POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
A	8 HORAS DIARIAS	R\$ 2.522,53
B	6 HORAS DIARIAS	R\$ 2.086,78
C	4 HORAS DIARIAS	R\$ 1.782,21

**EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRONICO 144/2015  
PROCESSO 001.016807.15.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de chaveiro e de confecção de carimbos, para atender a Administração Pública Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** ALEXSANDER QUINTINO RAMOS  
**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias nº 1525, Porto Alegre  
**CNPJ:** 04.637.889/0001-73  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.172.800,00  
**VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2015 até 09 de agosto de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016  
PROCESSO 001.000645.16.8**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e Materiais Hospitalares..  
**CONTRATADO:** FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.  
**ITEM:** Pinças Oftalmológicas.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 2.695,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Dez dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICADO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

**NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO  
ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA Silvia Cristina Hegner Marques, CPF nº 017.178.020-52, filha e sucessora do contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Francisco de Assis Marques, CPF 050.169.160-04, Inscrição Municipal nº 211.419.2.4, falecido em 23 de fevereiro de 2015, do Autos de Infração e Lançamento nº AI.00001.00/2016 contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.106888.14.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 461.401,93 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) decorrente da violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73, o que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no artigo 56, inciso II, alínea "a", item 2, parágrafo 1º, da mesma Lei. Os juros de mora foram calculados na forma do disposto no artigo 69-A da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO** **ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA Mariza Boscacci Marques, CPF nº 263.872.470-04, filha e sucessora do contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Francisco de Assis Marques, CPF 050.169.160-04, Inscrição Municipal nº 211.419.2.4, falecido em 23 de fevereiro de 2015, do Auto de Infração e Lançamento nº AI.00001.00/2016 contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.106888.14.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 461.401,93 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) decorrente da violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73, o que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no artigo 56, inciso II, alínea “a”, item 2, parágrafo 1º, da mesma Lei. Os juros de mora foram calculados na forma do disposto no artigo 69-A da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO** **ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA Mariza Boscacci Marques, CPF nº 263.872.470-04, filha e sucessora do contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Francisco de Assis Marques, CPF 050.169.160-04, Inscrição Municipal nº 211.419.2.4, falecido em 23 de fevereiro de 2015, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000319.00/2016, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.106888.14.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 11.629,22 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), decorrente da violação ao artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 7/73, o que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no artigo 56, inciso III, alínea “b”, item 2 da mesma Lei. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO** **ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA Sílvia Cristina Hegner Marques, CPF nº 017.178.020-52, filha e sucessora do contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Francisco de Assis Marques, CPF 050.169.160-04, Inscrição Municipal nº 211.419.2.4, falecido em 23 de fevereiro de 2015, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000319.00/2016, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.106888.14.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 11.629,22 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), decorrente da violação ao artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 7/73, o que ensejou a aplicação da penalidade estabelecida no artigo 56, inciso III, alínea “b”, item 2 da mesma Lei. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2016** **PROCESSO 001.000597.16.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** – ITEM:45.

**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA.** – ITENS:3, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 47, 61, 62, 74, 75, 81, 82.

**CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITEM:68.

**DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITEM:38.

**EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** – ITENS:21, 29, 30.  
**GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.** – ITENS:26, 63, 73.  
**MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS:11, 70.  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS:1, 2, 4, 5, 9, 32, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 57, 65.  
**MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** – ITEM:69.  
**MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 6, 10, 12, 13, 48, 54, 60, 67, 77, 83, 84.  
**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.** –ITENS: 27, 58.  
**SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** – ITEM:72.  
**VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:33.  
**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** – ITENS:31, 42, 43, 49.  
**WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.** – ITEM:36.  
**DESERTOS:** 23, 24, 25, 34, 35, 46, 53, 55, 56, 66, 71, 78, 79, 80.  
**FRACASSADOS:** 7, 22, 28, 37, 44, 59, 64, 76.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente, CELIC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a alteração de edital e data de abertura da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 33/2016 - PROCESSO 001.000624.16.0, que inclui o item 17 ao Anexo I Projeto Básico e Anexo III, Minuta de Contrato - Instrumento I, com a seguinte redação:

### 17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações complementares, como relação de vidas, relatório dos afastados por LTS com respectivas CIDs e planilha de sinistralidade, poderão ser solicitadas através do e-mail [gop@sma.prefpoa.com.br](mailto:gop@sma.prefpoa.com.br). Quaisquer outros pedidos de esclarecimentos, entretanto, somente através de campo próprio no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 14 de abril de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 359/2015 - PROCESSO 001.031927.15.7, para contratação de empresa para a elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para o Edifício Intendente José Montauray.

**VENCEDOR:** SPADER ENGENHARIA LTDA ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.900,00

Porto Alegre, 29 de março de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PROCESSO 002.084002.11.5

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Rotor Manutenção Hidráulica e Elétrica LTDA.

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tipo global, das bombas de águas instaladas no prédio sede da SMOV.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01.02.2016, o prazo para a conclusão do objeto da Adjudicação Direta em epígrafe, passando o termo final para 01.02.2017, tudo de acordo com o permissivo legal expresso no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PREÇO:** 20.316,00 (vinte mil trezentos e dezesseis reais).

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta.

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 002.084007.11.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Rotor Manutenção Hidráulica e Elétrica LTDA.

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tipo global, das bombas de águas instaladas no Paço Municipal – Praça montevidéo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2016, o prazo para a conclusão do objeto da Adjudicação Direta em epígrafe, passando o termo final para 28/02/2016, tudo de acordo com o permissivo legal expresso no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PREÇO:** 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta.

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONCURSO 021/2015

**PROCESSO 001.002240.16.5**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTES PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Everton Nunes - MEI

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso 021/2015.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 25 de março de 2016

**PROCESSO 001.002185.16.4**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTES PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Mauricio de Oliveira Miranda - MEI

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso 021/2015.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 25 de março de 2016

**PROCESSO 001.002182.16.5**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTES PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Pâmela Grazielle Agostini.

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso 021/2015.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 25 de março de 2016

**PROCESSO 001.002237.16.4**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTES PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Juliana Teixeira Coutinho.

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso nº 021/2015.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 23 de março de 2016

**PROCESSO 001.002186.16.0**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTES PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Victoria Bemfica Terragno – MEI

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso nº 021/2015.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016

**PROCESSO 001.002180.16.2**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Andrew Nunes Tassinari – MEI.

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso nº 021/2015.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezeito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016

**PROCESSO 001.002197.16.2**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Stephanie do Santos Cardoso.

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso nº 021/2015.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezeito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016

**PROCESSO 001.002198.16.9**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Casa Cultural Tony Petzhold Ltda.

**OBJETO:** Para integrar a Companhia Municipal de Dança, após seleção através do Concurso nº 021/2015.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezeito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei nº 8666/93 e Item 5.1 do edital do Concurso nº 021/2015,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.028537.15.7**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Dilnei Aires Ferreira.

**OBJETO:** Para realizar apresentação de três espetáculos no Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016

**PROCESSO 001.001566.16.4**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Ana Cristina de Oliveira.

**OBJETO:** Para realizar performance musical, no dia 26 de março de 2016, às 18h.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 15 de março de 2016

**PROCESSO 001.001701.16.9**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Luciano Alabarse ME.

**OBJETO:** Para realizar apresentação do espetáculo Canções e Momentos de Caio F.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016

**PROCESSO 001.003189.16.3**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Fabiano Acosta Gonçalves Rocha.

**OBJETO:** Para ministrar oficina "Ilustrações: da idéia à realização", no período de 31 de março a 26 de setembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339036

Porto Alegre, 15 de março de 2016

**PROCESSO 001.004999.15.0**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Primeira Fila Produções Eireli.

**OBJETO:** Para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento do evento Parada de Sucesso, que contará com 15 apresentações de 05 artistas em 05 paradas de ônibus da cidade, durante os dias 29, 30 e 31 de março de 2016.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º e 13, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 25 de março de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### CONCORRÊNCIA 01/2016

PROCESSO 003.080011.16.0

**OBJETO:** Concorrência pública de alienação de próprios municipais.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 02/05/16.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Alienações.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Banco do Brasil

**CONTRATO 003.080001.16.5**

**OBJETO:** Arrecadação de contas de cobrança de água/esgotos e de serviços

**VALOR:** R\$ 115.000,00

**PRAZO:** 01 ano

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080164.11.0 – 04**

**CONTRATADA:** Transportes Baroneza Ltda - ME

**FORNECEDOR:** Georg Fischer Sistemas de Tubulações Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 366/2015**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**PRAZO:** 01 ano

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 01/2016

PROCESSO 004.003272.15.0

ATA 17/2016 – 29/03/2016 – 10h

**OBJETO:** Obra de Muro de Contenção - Campos do Cristal.

A COMISSÃO, designada pela Portaria 301, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e no Diário Gaúcho no dia 14/03/2016. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, não compareceram empresas interessadas, razão pela qual foi declarada deserta a presente licitação.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI; EVERTON LUIS MORAES; JOÃO GILVAN BORGES DE LIMA**

## **TOMADA DE PREÇOS 02/2016**

### **PROCESSO 004.003272.15.0**

A Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação torna pública que se encontra aberta a Tomada de Preços supra para Execução de Muro de Contenção - Campos do Cristal. O Edital poderá ser consultado, na íntegra, através do sítio [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link DEPARTAMENTOS/DEM HAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br" até 5 dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos Envelopes. Os envelopes das empresas interessadas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação em audiência pública no dia 14 de abril de 2016 às 10 horas, no Departamento Municipal de Habitação, na sala de reuniões, 4º andar na Avenida Princesa Isabel, 1115, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**MARCOS BOTELHO**, Diretor Adjunto.

## **CONCORRÊNCIA 05/2015**

### **PROCESSO 004.003054.15.2**

#### **ATA 18/2016 – 29/03/2016 – 14h30**

**OBJETO:** Projetos Habitacionais das áreas do PISA.

A COMISSÃO registra que reuniu-se na data de hoje para abertura da proposta da empresa habilitada Encop Engenharia Ltda. Iniciada a audiência pública desta licitação, foi constatado pelos presentes que os envelopes de propostas estavam devidamente lacrados. Aberto o envelope de proposta, o valor da empresa é de R\$ 465.429,96. A documentação referente à proposta foi rubricada pela comissão será baixada para área técnica de engenharia para análise, e o resultado da presente licitação será divulgado posteriormente.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI; EVERTON LUIS MORAES; JOÃO GILVAN BORGES DE LIMA**

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO 13/2015**

#### **PROCESSO 005.001377.15.9**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviço de Transbordo de Resíduos através de máquinas pesadas, na Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro (ETLP), com operadores.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 540/2014, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: RETROPLAN TERRAPLANAGEM COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 134.997,32 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**ÉRIC KLEIN BERNARDON**, Pregoeiro do DMLU.

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO 14/2015**

#### **PROCESSO 005.001509.15.2**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de transporte de líquidos lixiviados (chorume) do Aterro Sanitário da Extrema e da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sita no município de Canoas, RS.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 540/2014, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL & CIA LTDA – EPP, no valor de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos).

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**ÉRIC KLEIN BERNARDON**, Pregoeiro do DMLU.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 212/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 052/2015, Contrato 189/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09

**ORDEM DE COMPRA:** 0841/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 3.808,80.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 213/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 052/2015, Contrato 189/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09

**ORDEM DE COMPRA:** 0874/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 2.776,88.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 216/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 101/2015, Contrato 191/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30

**ORDEM DE COMPRA:** 0847/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 2.201,10.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 217/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 119/2015, Contrato 233/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - CNPJ: 12.360.828/0001-30

**ORDEM DE COMPRA:** 0853/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.925,42.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 218/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no

prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 028/2015, Contrato 070/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA. - CNPJ: 93.364.818/0001-74

**ORDEM DE COMPRA:** 0834/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.797,24.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 220/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 101/2015, Contrato 190/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 0813/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 385,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 221/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 032/2015, Contrato 101/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 0814/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 804,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 222/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 107/2015, Contrato 214/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 0819/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 532,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 223/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 066/2015, Contrato 135/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 0820/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 493,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 224/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 049/2015, Contrato 097/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 0836/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 724,50.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 225/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 052/2015, Contrato 119/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

**ORDEM DE COMPRA:** 0837/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 516,50.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 226/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 078/2015, Contrato 162/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA. - CNPJ: 94.038.874/0001-81

**ORDEM DE COMPRA:** 0817/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.218,20.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 227/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 072/2015, Contrato 147/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA. - CNPJ: 94.038.874/0001-81

**ORDEM DE COMPRA:** 0821/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 555,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 228/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 130/2015, Contrato 004/2016, conforme abaixo:

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA. - CNPJ: 94.038.874/0001-81

**ORDEM DE COMPRA:** 0852/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 736,60.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 229/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78

**ORDEM DE COMPRA:** 0863/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 4.354,45.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 230/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 001/2015, Contrato 035/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** COMERCIAL RODRISA LTDA. - CNPJ: 01.965.872/0001-57

**ORDEM DE COMPRA:** 0867/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.723,25.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 231/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 012/2012, Contrato 157/2012, conforme abaixo:

**EMPRESA:** MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ: 04.790.918/0001-32

**ORDEM DE COMPRA:** 0866/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 7.752,33.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 232/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 105/2015, Contrato 210/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DI NAPOLI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - CNPJ: 16.864.595/0001-63

**ORDEM DE COMPRA:** 0844/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 361,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 233/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 017/2015, Contrato 128/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTEN. - CNPJ: 09.114.741/0001-78

**ORDEM DE COMPRA:** 0854/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 7.444,10.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 234/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 046/2015, Contrato 076/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.767.738/0001-93

**ORDEM DE COMPRA:** 0829/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 495,00.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 235/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

**ORDEM DE COMPRA:** 0845/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 11.049,72.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2016**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de tintas para ônibus

**VENCEDOR:** REPINT Comércio de tintas Eireli – Itens: 1,2,3,4,5

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### **IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para relizar exames toxicológicos.

A COMPANHIA CARRIS torna público os pedidos de impugnação do certame em epígrafe pela empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**SERGIO ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa de manutenção de ferramentas hidráulicas.

A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93 (caput) com vistas a contratação de empresa de manutenção de ferramentas hidráulicas.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 184/2016, enviada em 14/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão 017/2015, Contrato 128/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTEN. - CNPJ: 09.114.741/0001-78, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0709/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 2.085,62.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 208,56.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 185/2016, enviada em 14/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão 017/2015, Contrato 128/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSCLIMA COMÉRCIO DE PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTEN. - CNPJ: 09.114.741/0001-78, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0711/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 4.171,24.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 417,12.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 186/2016, enviada em 14/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0701/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 6.289,39.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 628,93.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 187/2016, enviada em 14/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 024/2015, Contrato 089/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** GIOVAN COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0725/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 3.815,88.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 381,58.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 236/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 125/2015, Contrato 001/2016, conforme abaixo:

**EMPRESA:** LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 10.553.866/0001-83

**ORDEM DE COMPRA:** 0851/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 7.970,00.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 237/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

**EMPRESA:** TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA. - CNPJ: 11.726.521/0005-70

**ORDEM DE COMPRA:** 0890/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 130,94.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 128/2016 enviada em 01/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 17/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DIPAR FERRAGENS – EIRELLI - ME - CNPJ: 16.658.674/0001-42, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0414/2016

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 272,50.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 27,25.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 124/2016 enviada em 01/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 17/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 079/2015, Contrato 154/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** GIOVANI COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0346/2016

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 103,90.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 10,39.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 113/2016 enviada em 01/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 17/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 046/2015, Contrato 076/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.767.738/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0454/2016

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 594,46.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 59,44.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 099/2016 enviada em 01/03/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 17/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 033/2015, Contrato 139/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0485/2016

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 3.373,72.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 337,37.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014

**PROCESSO 008.000688.14.2**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 06/2014

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Claro S.A., CNPJ:40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** O aditamento de quantitativos.

**VALOR ANUAL:** R\$ 223.226,84 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

### PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PROCESSO 008.000251.16.0

**OBJETO:** Registro de preços – aquisição de material de sinalização.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO informa que houve a retificação da especificação técnica do lote 11. Restam ratificadas os demais itens do edital. Por oportuno aprazamos a data abaixo para a abertura da licitação.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59mim do dia 15/04/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 15/04/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@epc.prefpoa.com.br](mailto:licit@epc.prefpoa.com.br).

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 05/2016

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de serviços para operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível - Gasolina, Álcool Hidratado e/ou Diesel, da frota de veículos automotores e do grupo de geradores da Procempa, conforme especificações e quantitativos, informados neste Edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, assim considerado o maior desconto percentual ofertado. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações, conforme cronograma:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 12/04/2016, às 9h10min

**INÍCIO DA DISPUTA:** 12/04/2016, às 9h30min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

#### Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2 0 1 6

Programa	Valor Pago Fevereiro	Valor Pago Acumulado até Fevereiro
Porto Alegre Mais Saudável	59.028.777	112.917.216
Desenvolver com Inovação	5.917	35.917
Qualifica POA	26.238.424	46.466.502
Cidade da Participação	28.800	28.800
Gestão Total	51.105.310	106.876.019
Infância e Juventude Protegidas	16.040.809	23.862.706
Porto da Inclusão	4.761.205	7.042.308
Porto Viver	212.386	2.659.586
Cidade em Transformação	10.953.841	12.343.207
Segurança Integrada	0	0
Você Servidor	237.016.964	470.313.930
Porto da Igualdade	156.722	549.446
Subtotal	405.549.155	783.095.639
Câmara Municipal	8.757.038	16.511.154
Total Geral	414.306.193	799.606.793

Nota: Exclui Reserva de Contingência/RPPS

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 15, da Lei 11.939, de 13 de outubro de 2015, bem como o artigo 6º do Decreto 19.268, de 28 de dezembro de 2015.

**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora,

conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: FEVEREIRO / 2016**

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	6.277.375,38	1.712.552,97	11.590.095,02	3.640.209,24	5.795.047,51
DMAE	414.145,02	112.984,37	1.540.296,94	240.160,01	770.148,47
DMLU	39.814,79	10.862,02	702.838,86	23.088,34	351.419,43
DEMHAB	49.565,65	13.522,18	251.231,02	28.742,80	125.615,51
FASC	200.930,08	54.816,49	205.325,99	116.518,02	102.663,00
CMPA	143.961,42	39.274,67	488.450,38	83.482,30	244.179,66
PREVIMPA	57.214,50	15.608,89	68.806,16	33.178,32	34.403,08
CEDIDOS E AFASTADOS	468,76	430,35	11.601,45	409,63	5.794,29

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	19.131,41	5.219,30	3.886.297,54	11.094,18	1.943.116,28
DMAE	0,00	0,00	275.162,78	0,00	137.581,39
DMLU	0,00	0,00	49.820,38	0,00	24.910,19
DEMHAB	0,00	0,00	146.155,72	0,00	73.077,86
FASC	0,00	0,00	6.220,36	0,00	3.110,18
CMPA	0,00	0,00	340.595,20	0,00	170.297,60
PREVIMPA	0,00	0,00	20.364,86	0,00	10.182,43

Órgãos	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Suplementar	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	681,27	293.316,61
DMAE	0,00	0,00	0,00	290,06	26.902,47
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,92
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	9.834,57
CMPA	0,00	0,00	0,00	525,78	23.086,96
FASC	0,00	0,00	0,00	0,00	277,04

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

**FERNANDA ANTUNES**  
Diretora Administrativo-Financeiro, em  
exercício

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral do Previmpa.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248